

PORTARIA Nº 039/2020
DATA: 24 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE SANTA CARMEM.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 159/2019 de 23 de Setembro de 2019, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Saúde;

Considerando o Ofício nº 001/ADM/PPP/SIND/2020 de 24 de Janeiro de 2020, em que a comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, conforme o Art.171 LC Nº 021/2016, do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

ART.1º- Prorroga o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 0159/2019 de 23 de setembro de 2019, para apuração dos fatos apontados no processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 24 de Janeiro de 2020.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal em exercício